

DE : CPL
E-MAIL - cpl@deso-se.com.br

DATA: 07/01/2021

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

ERRATA

Prezados Senhores,

Informamos que, com base no Princípio da Autotutela, a Comissão vem RETIFICAR o Edital e Projeto Básico referentes ao CREDENCIAMENTO 001/2020 conforme descrito a seguir:

No Edital onde se lê:

Período de entrega do envelope “Documentação” a **partir do dia 23/11/2020**, das **09h às 11h30 e 14h30 às 16h30** até dia **23/01/2020**, no protocolo geral da DESO, situado na rua Campo do Brito, 331, Treze de Julho.

Leia-se:

Período de entrega do envelope “Documentação” a **partir do dia 23/11/2020**, das **09h às 11h30 e 14h30 às 16h30** até dia **25/01/2020**, no protocolo geral da DESO, situado na rua Campo do Brito, 331, Treze de Julho.

Onde se lê:

Data de abertura dos envelopes “Documentação”: **às 09:00 horas do dia 24/01/2021.**

Leia-se:

Data de abertura dos envelopes “Documentação”: **às 09:00 horas do dia 26/01/2021.**

No Regulamento onde se lê:

7.12. Não poderá haver ônus dos encargos referentes a operação de pagamento com o cartão de Crédito/Débito para a DESO, bem como não poderá ter a titulação “taxa Administrativa” na apresentação dos encargos e outros débitos.

Leia-se:

7.12.a. Não poderá haver ônus dos encargos referentes a operação de pagamento com o cartão de Crédito/Débito para a DESO, bem como não poderá ter a titulação “taxa Administrativa” na apresentação dos encargos e outros débitos.

O equívoco foi resultado de erro de digitação

Atenciosamente,

HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR
Presidente da CPL – DESO